

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 272, de 13 de novembro de 2017.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 13 de novembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º O Projeto Pedagógico será implantado a partir do ano letivo de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 14 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 3º Os alunos que no ano letivo de 2017 estiverem cursando as 2 (duas) primeiras séries do Curso de Geografia, licenciatura, regidas pelo Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 175, de 30 de novembro de 2009, ficarão, a partir de 1º de janeiro de 2018, sujeitos ao Projeto Pedagógico aprovado pela presente Deliberação, inclusive com as adaptações curriculares nele previstas.

Art. 4º Fica assegurado aos alunos que em 2018 estejam cursando a 4ª (quarta) série do Curso de Geografia, licenciatura, o direito de conclusão do mesmo de acordo com o Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 175, de 30 de novembro de 2009.

Art. 5º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

(Fl. 2/2 da Deliberação da CE/CEPE-UEMS Nº 272, de 13 de novembro de 2017)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 13 de novembro de 2017.

JOÃO MIANUTTI

Presidente - Câmara de Ensino – CEPE-UEMS

Homologo em 17/11/2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS